

Exteriores da ESCS passará aos estudantes a respectiva declaração que é exigida pelo Serviço de Estrangeiros do Ministério dos Negócios Estrangeiros para a obtenção da autorização de residência.

2 — Sem esta autorização, os estudantes não poderão frequentar as respectivas aulas.

#### Artigo 32.º

#### Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver previsto neste regulamento aplica-se o disposto na Portaria n.º 401/2007 de 5 de Abril — Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, transferência e Reingresso no Ensino Superior, o Decreto-Lei n.º 42/2005 — Princípios Reguladores de Instrumentos para a Criação do Espaço Europeu de Ensino Superior e o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março — Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

#### Artigo 33.º

#### Aplicação

O disposto no presente regulamento aplica-se à candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo 2008-2009.

### ANEXO I

#### Calendário

Ref.ª	Ação	De	Até
1	Afixação das vagas e do regulamento.	—	31 de Julho
2	Apresentação de candidaturas	1 de Setembro	12 de Setembro
3	Afixação dos editais de colocação.	—	17 de Setembro
4	Reclamação sobre as colocações.	18 de Setembro	19 de Setembro
5	Decisão sobre as reclamações	—	22 de Setembro
6	Matricula e inscrição . . . . .	23 de Setembro	26 de Setembro

### ANEXO II

#### Documentação exigida para instrução da candidatura

Ref.ª	Mudança de curso e transferência para estudantes de estabelecimentos de ensino nacionais
1	Boletim de candidatura, devidamente preenchido (a fornecer pela ESCS).
2	Fotocópia do bilhete de identidade ou outro documento de identificação.
3	Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio.
4	Certidão do ensino secundário, com as disciplinas, classificações obtidas e respectiva média.
5	Documento comprovativo das classificações obtidas nos exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso a que se candidata.
6	Certidão(ões) das matrículas no ensino superior, número de disciplinas realizadas com as classificações e ECTS.
7	Comprovação da satisfação do pré-requisito — Capacidade de Visão, quando for o caso.
8	Documento comprovativo de não prescrição no ano lectivo 2007-2008.
Ref.ª	Mudança de curso e transferência para estudantes de estabelecimentos de ensino superior estrangeiros
1	Boletim de candidatura, devidamente preenchido (a fornecer pela ESCS).
2	Fotocópia do bilhete de identidade ou outro documento de identificação.
3	Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio.
4	Certidão do ensino secundário, com as disciplinas, classificações obtidas e respectiva média.
5	Documento comprovativo do ensino secundário com as disciplinas que correspondem às provas específicas para acesso ao curso a que se candidata.
6	Certidão comprovativa da inscrição em curso superior estrangeiro, em pelo menos dois anos lectivos e dois anos curriculares.
7	Certidão (ões) das matrículas no ensino superior estrangeiro, número de disciplinas realizadas, classificações e ECTS.
8	Comprovação da satisfação do pré-requisito — Capacidade de Visão, quando for o caso ano de estudos do curso superior que frequentou
9	Documento comprovativo de não prescrição no ano lectivo 2007-2008.
10	Conteúdos Programáticos de todas as unidades curriculares autenticadas.
Ref.ª	Reingresso
1	Boletim de candidatura, devidamente preenchido (a fornecer pela ESCS).
2	Fotocópia do bilhete de identidade ou outro documento de identificação.
3	Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio.
4	Certificado com discriminação de disciplinas e notas obtidas.
9	Comprovação da satisfação do pré-requisito — Capacidade de Visão, quando for o caso.

9 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

## Escola Superior de Educação

### Edital n.º 615/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de, 27/05/08, nos termos da alínea *d*) n.º 1 do artigo 92.º, da Lei n.º 62/07, de 10 de Setembro, conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Desp. Normativo n.º 181/91 de 22 de Agosto, e dentro das disponibilidades da dotação fixada pelo Desp. 5766//05, de 17/03 conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no Di-

ário de República 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6.º e 7.º n.º 3, 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor — coordenador, do quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, no domínio de Psicologia Educacional.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no

acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-003 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade e número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos, e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos a concurso deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo do grau académico ou fotocópia autenticada da certidão que confere o respectivo grau académico;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo de estarem nas condições legais conforme n.º 4 do presente edital;

d) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

e) Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

f) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Seis exemplares dos trabalhos publicados que forem mencionados no *curriculum vitae*;

h) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

7 — O texto integral da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de notificação da sua admissão a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea f) aos candidatos habilitados com o grau de doutor, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Dec-Lei 185/81, de 1/7.

9 — Do *curriculum vitae*, deverão constar:

a) Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional (datas, locais e classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional, a qualquer título);

d) Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais de experiência;

e) Trabalhos de investigação técnicos e ou didácticos e ou científicos, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

10 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro Luís Manuel Vicente Ferreira — Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, ou entidades em quem delegar.

Vogais:

Doutora Maria Margarida d'Orey Alves Martins, Professora Catedrática do Instituto Superior de Psicologia Aplicada;

Doutora Maria Inês Bamond Sim-Sim, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do IP de Lisboa;

Doutora Carolina Moreira da Silva de Fernandes de Sousa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve;

Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, Professora Associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

27 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

### Edital n.º 616/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de, 27/05/08, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/07, de 10 de Setembro, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado

no Diário de República 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6.º e 7.º n.º 3, 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor — coordenador, do quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, para a Área Científica de Linguística e Ensino da Língua Portuguesa.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-003 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade e número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos, e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos a concurso deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo do grau académico ou fotocópia autenticada da certidão que confere o respectivo grau académico;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo de estarem nas condições legais conforme n.º 4 do presente edital;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

e) Cinco exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

f) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Cinco exemplares dos trabalhos publicados que forem mencionados no *curriculum vitae*;

h) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

7 — O texto integral da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de notificação da sua admissão a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea f) aos candidatos habilitados com o grau de doutor, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Dec-Lei 185/81, de 1/7.

9 — Do *curriculum vitae*, deverão constar:

a) Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional (datas, locais e classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional, a qualquer título);

d) Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais de experiência;

e) Trabalhos de investigação técnicos e ou didácticos e ou científicos, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

10 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro Luís Manuel Vicente Ferreira — Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, ou entidades em quem delegar.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor Luís Filipe Tomás Barbeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do IP de Leiria;

Doutora Otilia da Encarnação Costa e Sousa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do IP de Lisboa;

27 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.